



Processo nº 3515-11.00/14-7

Parecer nº 293/2014 CEC/RS

O projeto

“NATAL BRILHA CAXIAS” é aprovado.

1 – O processo trata do pedido de financiamento, pelo sistema Pró-Cultura/LIC/SEDAC, para a realização do evento NATAL BRILHA CAXIAS 2014, cujo projeto foi devidamente habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC.

O projeto se enquadra no segmento de MÚSICA: eventos, encaminhado sem data fixa, para realização na cidade de Caxias do Sul, nos seguintes locais: Praça Dante Alighieri (Centro) Estação Ferrea (Rua Dr Augusto Pestana, São Pelegrino); Ruas Borges de Medeiros e Julho de Castilhos (Centro) e nos Distritos: Criúva, Desvio Rizzo, Fazenda Souza, Forqueta, Galópolis, Santa Lucia do Piaí, Vila Seca, Vila Oliva, Ana Rech e Vila Cristina.

O produtor cultural é a Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias do Sul, CEPC nº 1145, na figura de seu representante legal Davenir Darci Dreher, presidente da entidade; a equipe principal é formada por Lilian Cruz Druzian na coordenação geral e Claudio Troian na produção executiva e coordenação artística; o contador é Anselmo Francisco Berwanger, CRC nº 28.834. Participam ainda do projeto a Fundação Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore – FIGTF –, com apoio institucional, e a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, com apoio na realização do evento.

O proponente informa tratar-se o projeto de “um evento com espetáculos musicais com orquestras e coros e apresentações cênico-musicais com artistas locais, utilizando-se da cultura para despertar na comunidade sentimentos alusivos à temática natalina. O projeto prevê a realização de 27 espetáculos de MÚSICA INSTRUMENTAL (concertos de Natal), 13 apresentações de COROS, 11 apresentações de ESPETÁCULO CÊNICO-MUSICAL (Auto de Natal e Quadressencias), 02 espetáculos de DANÇA e 40 oficinas LITERÁRIAS de contação de histórias em comemoração ao Natal no Município de Caxias do Sul/RS. Para compor um ambiente alusivo à programação natalina, serão realizadas 168h de OFICINAS DE ARTESANATO com materiais recicláveis, e haverá a decoração natalina nos locais da programação cultural. O projeto também prevê decoração e iluminação dos locais onde ocorrerão as atrações culturais e do encontro entre as Ruas Borges de Medeiros e Julio de Castilhos, ponto de maior circulação dos munícipes, tendo NOTAS MUSICAIS como símbolo norteador da decoração, sendo um elo entre a comemoração natalina e o fomento à música/cultura almejado pelo projeto.

O cronograma do projeto prevê um período total de quatro meses de execução do projeto, compreendendo dois meses de pré-produção e divulgação, um mês de produção e um mês de pós-produção, e contemplando desde a contratação dos prestadores de serviços até a prestação de contas e relatório final do projeto. O valor total proposto para sua realização é de R\$ 1.297.778,46 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 130.067,46 (cento e trinta mil e sessenta e sete reais com quarenta e seis centavos) de receitas originárias de prefeituras, correspondentes a 10,02% do total; R\$ 737.676,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais) de receitas originárias de financiamento do MinC, equivalentes a 56,84% do valor do projeto, e o restante, 33,14% do total, solicitados ao Sistema Pró-Cultura RS, no valor de R\$ 430.035,00 (quatrocentos e trinta mil e trinta e cinco reais).

Após análise técnica realizada pelo SAT/SEDAC, ficou glosado o item 3.1 da planilha de custos do projeto (Serviço de captação de recursos para o PROJETO LIC), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devido ao entendimento de que, “sendo o proponente a própria CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAXIAS DO SUL, a captação deverá ser viabilizada pelas próprias empresas associadas, respaldando o projeto que estão propondo.” Por esse motivo habilitou-se para captação através do Sistema Pró-Cultura, segundo parecer do SAT, o valor de R\$ 390.035,00 (trezentos e noventa mil e trinta e cinco reais).

É o relatório.

2 – O projeto está bem apresentado e tem como mérito principal o envolvimento da comunidade de Caxias do

Sul como um todo em diversa programação artística e cultural ao longo do período final do ano, tendo o natal como temática a nortear o seu desenvolvimento. Também o fato de contemplar não somente a área central da cidade, mas abranger diversos distritos em sua realização, levando a cultura a diferentes localidades do município.

Importante observar a preocupação do proponente com que os espaços de realização das atividades do projeto sejam públicos e acessíveis a pessoas com deficiência, bem como a intenção em envolver a comunidade com a reutilização e reciclagem de materiais através das oficinas onde, a partir dessa matéria prima, se farão os elementos decorativos do evento. No entanto, ressalto que não estão previstos no projeto profissionais e ações para a inclusão de pessoas com deficiência visual e auditiva, tanto no que se refere aos espetáculos quanto também às oficinas, o que observo ao proponente que procure contemplar, se possível ainda nesta edição, para que haja maior inclusão da comunidade no evento.

Com relação à glosa efetuada pelo Setor de Análise Técnica da Sedac, é do entendimento deste relator que há um equívoco na premissa de que o proponente, por ser uma entidade associativa, tem ingerência direta sobre as empresas a ela associadas, bem como na sua gestão orçamentária, a ponto de tornar-se dispensável o trabalho de negociação e captação de recursos para a realização deste projeto. Mesmo que fosse o próprio proponente a realizar este trabalho – o que não é o caso, visto que o projeto prevê a contratação de prestador de serviço especializado para este fim –, ainda assim lhe seria devido o direito de perceber a referida remuneração até o limite percentual previsto na legislação do sistema Pró-Cultura, motivo pelo qual reabilito o item 3.1 da planilha de custos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3. Em conclusão, o projeto “**NATAL BRILHA CAXIAS 2014**”, por seu mérito cultural, relevância e oportunidade, é aprovado, podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 430.035,00** (quatrocentos e trinta mil e trinta e cinco reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura – RS.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2014.

Fabricio de Albuquerque Sortica

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS